

CONSELHO FISCAL DO IPRES – MUNICIPIO DE SARZEDO

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO FISCAL

Aos 19 dias do mês de junho de 2026, às 9h30, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo nomeado pela portaria nº 06/2026, reuniu-se no Setor de Compras, a rua Elói Cândido de Melo, 142, Centro, Sarzedo/MG para reunião ordinária. Presentes à esta reunião Fernanda Cristina Rezende Oliveira, Maíra Cristina de Souza e Tânia Alves Cunha. O objetivo da reunião é analisar os documentos enviados pelo IPRES referente aos atos administrativos praticados no mês de abril do ano de 2026 e discutir assuntos de relevância para o IPRES. É pauta desta:

- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- Análise de empenho/ordens de pagamentos e despesas extras referente ao período mencionado;
- Análise dos balancetes referente ao mês de março/2026;
- Análise dos balancetes referente ao mês de abril/2026;
- Análise do parecer do Comitê de Investimento n.º 05/2026;

Inicialmente, procedeu-se leitura da ata da reunião anterior, constando-se erro de digitação no que se refere ao mês da reunião – constou “abril” quando deveria ser “maio”. A seguir, procedeu-se a análise de empenhos referente ao mês de abril de 2026, onde foi observado as realizações das despesas do período supra em conformidade com a legislação. Na sequência, foi lido o parecer de n.º 05/2026 do Comitê de investimentos, observando-se sua regularidade. Insta consignar, que consta do Ofício IPRES n.º 72/2026, informações acerca da atualização da situação dos repasses previdenciários devidos pelo Ente Federativo de Sarzedo, permanece o atraso com parte dos repasses da contribuição patronal referentes a competência agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/2025, incluindo os valores de correção monetária e juros. Ressaltou-se que a patronal referente ao mês de janeiro/2026 foi quitada, contudo fevereiro e março, foram quitadas apenas parcialmente. Já a competência abril/2026 não teve o recolhimento das contribuições patronais efetuado. Ainda não realizado o aporte financeiro obrigatório referente aos exercícios de 2024 e 2025. Sobre este tema, as Conselheiras seguem recomendando que o IPRES continue firme com a cobrança ao ente. Visando buscar soluções para os débitos, foi solicitado pelo IPRES reunião com a Prefeita e o Secretário de Fazenda, conforme informado pela superintendência.

A Superintendente informa ainda, acerca da solicitação de reembolso de inscrições efetuadas junto à AMIPREM para as servidoras DENISE BRUGGER CRUZ MAIA e NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO, face ao pedido de exoneração da primeira. Embora tenha se manifestado favorável ao reembolso, a AMIPREM ainda não o fez.

Enviado também a este Conselho Fiscal, Termo de Ciência e Compromisso elaborado pelo IPRES a ser assinado pelos servidores que convidados, aceitem participar de eventos, visando resguardar o Instituto, até que seja elaborado Resolução/Regimento Interno definitivo acerca do tema.

Tendo em vista as informações acerca dos novos valores a serem repassados a título de adiantamento aos Conselheiros e Membros de Comitês em participações em eventos fora da RMBH para custear despesas de transporte e alimentação, agora atualizados à luz do Decreto Municipal n.º 1577/2023, este Conselho pesquisou a Lei n.º 590/2013 e o Decreto Municipal n.º 1065/2017 que a regulamentou, entendendo que este remete às despesas das secretarias, conforme dispõe o §1º do Artigo1º:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º - Este Decreto regulamenta a lei 590 de 29 de março de 2013 que “Define despesas para fins de regime de adiantamento e dá providências”.

§1º - Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição de uma unidade orçamentária - secretaria, a fim de lhe dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal.

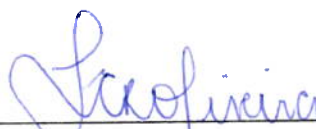
Desta forma, considerando que no entendimento deste Conselho, a legislação citada não se aplica às Autarquias, sugerimos ao IPRES que convoque uma reunião com os Conselhos, Comitê de Investimento e demais servidores interessados no tema para compreendermos o que levou a esta interpretação da referida lei.

CONSELHO FISCAL DO IPRES – MUNICIPIO DE SARZEDO

Os documentos foram analisados pelas conselheiras, que discutiram os temas apresentados, decidindo de forma unânime por:

- Aprovar a ata da reunião anterior, ressaltando a correção do mês de realização da reunião, a saber, 13 de maio de 2026;
- Recomendar a administração do IPRES que mantenha o acompanhamento e notificação ao Município em relação aos valores devidos, visando resguardar este de problemas futuros.

Cumpre destacar, que as análises se deram com base nos documentos apresentados, consideradas as limitações técnicas do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, e entendendo que os temas foram tratados com o devido zelo, deu-se por encerrada a reunião as 10h30, lavrou-se a presente ata, que, se aprovada será assinada pelas conselheiras e remetida ao IPRES para providências. Sarzedo/MG, 19 de junho de 2026.



Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Presidente do Conselho Fiscal



Máira Cristina de Souza
Secretária do Conselho Fiscal



Tânia Alves Cunha
Membro do Conselho Fiscal